



1. REGÊNCIA GERAL		
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ORGÃO INTERESSADO		
PREFEITURA DE CURAÇÁ		
3. MODALIDADE/FORMA/N DE ORDEM	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DISPENSA 051-2025	188-2025	
5. TIPO DE LICITAÇÃO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	
MENOR PREÇO	(x)NÃO ()SIM	
7. FORMA DE FORNECIMENTO	8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
ÚNICO FORNECIMENTO	MENOR PREÇO	
9. OBJETO		
CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS BANDAS MARCIAIS FANIB E FAMUCA.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS		
DATA E HORA: 08:00H DE 02/09/2025 ATÉ 05/09/2025, ÀS 08:00H E-MAIL: licitacuraca@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.040	MANUT. DO ENSINO FUDAMENTAL
	2.049	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO		
O prazo para a vigência do objeto deste contrato será de três meses contado da data de sua assinatura.		
13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:		
AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacuraca@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NA PRAÇA BOM JESUS, Nº 311, BAIRRO CENTRO, CEP 48.930-000, NA CIDADE DE CURAÇÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
CRISTIANE CONSTANTINO SILVA MARTINS <i>Presidente</i>		

PREÂMBULO

O Município de Curaçá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS BANDAS MARCIAIS FANIB E FAMUCA.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede do SETOR DE LICITAÇÕES, situado na Praça Bom Jesus, Nº 311, Bairro Centro, CEP 48.930-000, Na Cidade De Curaçá/BA. ou através do E-mail: licitacuraca@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Curaçá – Bahia será CONTRATADA pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS BANDAS MARCIAIS FANIB E FAMUCA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de uniformes completos para as bandas marciais FANIB e FAMUCA justifica-se pela relevância cultural, educacional e social dessas instituições no Município de Curaçá. As bandas marciais exercem papel fundamental na formação cívica e musical de crianças e jovens, promovendo a disciplina, o trabalho em equipe, a valorização da cultura local e o fortalecimento do vínculo comunitário.

Os uniformes são elementos essenciais para a padronização e identidade visual dos integrantes, conferindo organização, harmonia estética e credibilidade às apresentações. Além disso, garantem o reconhecimento e a valorização dos grupos perante a comunidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento e estimulando a participação dos jovens em atividades culturais e educativas.

O investimento na padronização das bandas também contribui para a valorização da cultura local e para a promoção do município em eventos regionais, estaduais e nacionais, onde a apresentação de um corpo musical uniformizado projeta a imagem de organização e profissionalismo. Ao mesmo tempo, gera impacto positivo na autoestima dos alunos e fomenta a continuidade da tradição musical, que é patrimônio cultural imaterial da comunidade curaçaense.

Assim, a aquisição de uniformes completos para a FANIB e FAMUCA não é apenas uma medida de apoio logístico, mas uma ação estratégica de incentivo à cultura, à educação e à integração social, assegurando que as bandas continuem representando com excelência o Município de Curacá em suas apresentações.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Mídia em TV local para Divulgação da festa	SERVIÇO	1
2	Comerciais para a TV com duração de 15s e 30s	SERVIÇO	2
3	Spots Para Radio de 30s a 60s	SERVIÇO	3
4	Pacote de mídia para divulgação nas rádios que abrangem a região	SERVIÇO	1
5	Pacote de teaser de contagem Regressiva para a expectativa do evento	SERVIÇO	1
6	Pacote de mídia em postais e blogs da Região	SERVIÇO	1

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer, de forma contínua e satisfatória, os **uniformes completos para as bandas marciais FANIB e FAMUCA**, conforme demanda da Secretaria Municipal, abrangendo os seguintes itens:

I – **Confecção e fornecimento dos uniformes completos** para todos os integrantes das bandas, incluindo peças de vestuário (calça, camisa, casaco, saia, gravata, boina ou chapéu, sapatos e demais acessórios necessários), observando design padronizado, acabamento de qualidade e medidas adequadas;

II – **Utilização de tecidos e materiais de primeira linha**, resistentes e apropriados para uso em apresentações externas e desfiles, garantindo durabilidade, conforto e boa apresentação estética dos uniformes;

III – **Personalização das peças com elementos visuais oficiais** das bandas (logomarcas, brasões ou símbolos), em conformidade com o padrão previamente definido pela CONTRATANTE, assegurando identidade visual única e padronizada;

IV – **Execução de prova de medidas e ajustes necessários** em cada uniforme, garantindo o perfeito caimento das peças, com reposição ou correção imediata de eventuais não conformidades detectadas;

V – **Entrega dos uniformes embalados, organizados por integrante** e acompanhados de relação nominal, com conferência conjunta entre CONTRATADA e CONTRATANTE no ato do recebimento;

Parágrafo único – Todos os uniformes deverão ser previamente apresentados em amostras à CONTRATANTE para validação de modelo, tecido, cores, costura e acabamento, devendo a CONTRATADA observar o interesse público, o respeito aos valores culturais locais e a qualidade técnica dos produtos fornecidos.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.040	MANUT. DO ENSINO FUDAMENTAL
	2.049	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas,

relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis

ANEXO I
DISPENSA 051-2025
MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA AS BANDAS MARCIAIS FANIB E FAMUCA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

EMAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade será regido pela administração no período de 60 (sessenta) dias corridos.

Planilha de Especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Descrição dos itens em conformidade com o termo de Referência	QTD	UND		
VALOR TOTAL					

Cidade-Estado, Dia, Mês e Ano.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável
(Podendo ser assinado digitalmente)

ANEXO II
DISPENSA 051-2025
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;